



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone: (13) 6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 719, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 6.423/77 e combinado com disposições contidas no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Para o exercício de 2001, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- | | |
|---|--------------|
| a) Unidade de referência, valores de 2000 (UR R\$ 179,86), atualizados pela TR | R\$ 192,43 |
| b) Base de cálculo de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, valores de 200 (R\$ 7.244,51), atualizados pela TR | R\$ 7.750,90 |
| c) Planta genérica de valores | 6,99% |

ARTIGO 2º Ficam estipulados os seguintes preços públicos:

§ Primeiro

- | | |
|--|----------|
| I- Tarifas e Expedientes | |
| a) Atestados, Declarações e Certidões | R\$ 8,02 |
| b) Quaisquer outros, por lauda | R\$ 9,10 |
| II- Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os devidos fins | R\$ 5,49 |
| III- Segunda via | R\$ 6,75 |
| IV- Baixa | R\$ 5,77 |

§ Segundo

- | | |
|--|-----------|
| I- Tarifas de serviços diversos | |
| 1) Da numeração e renumeração de prédios | |
| a) numeração ou renumeração sem placa | R\$ 8,02 |
| 2) Do alinhamento, com ou sem nivelamento | |
| a) Por serviços de extensão até 20 metros | R\$ 13,51 |
| b) Rebaixamento de guias, por metro linear | R\$ 9,09 |
| c) Colocação de guias por metro linear | R\$ 13,51 |
| 3) Da apreensão, guarda e liberação de | |



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo. 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/ME 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

- c) outros animais, por cabeça, dia ou fração R\$ 9,09
obs:- nos casos acima, serão acrescentados os valores despendidos com máquinas, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora
- 4) aluguel de próprios Municipais: box, banca, etc., por mês ou fração m² executando-se aqueles que tem contrato exclusivo R\$ 9,52
- 5) Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de arvores e outros
- a) hora de máquinas contada do ponto inicial:
- | | |
|------------------------------|-----------|
| D-4 | R\$ 65,61 |
| D-6 | R\$ 99,65 |
| Pá Carregadeira | R\$ 51,47 |
| Retro Escavadeira | R\$ 49,83 |
| Taxa de caçamba para entulho | R\$ 18,11 |
- b) hora de caminhão contada do ponto inicial R\$ 61,44
- c) hora/homem utilidade R\$ 3,32

§ Terceiro

I- Tarifa de serviço em cemiterio

1) Inumação em sepultura rasa

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| a) de adulto, após cinco anos | R\$ 16,60 |
| b) de menores, após três anos | R\$ 9,96 |

2) Inumação em canteiro

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| a) de adulto, após cinco anos | R\$ 13,28 |
| b) de menores, após três anos | R\$ 8,30 |

3) Perpetuidade sepultura rasa por m² R\$ 33,73

4) Exumação (cada) R\$ 24,90

Artigo 3º - Os valores serão reajustado automaticamente de acordo com a variação da TR ou qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal para substituí-la

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir 1º de Janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de dezembro de 2000


JOSUÉ VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA